



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



DECRETO LEGISLATIVO N.º 322, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova as Contas do Prefeito e da Mesa da Câmara Municipal, relativas ao exercício de 2019, constantes no Parecer Prévio – Processo n.º 1091643 do Colendo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

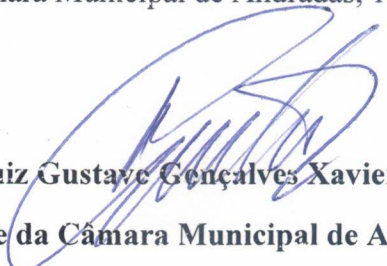
Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprova e nós, membros da Mesa Diretora, promulgamos o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Ficam aprovadas, integralmente as contas do Prefeito Municipal e da Mesa da Câmara Municipal de Andradas, relativas ao exercício de 2019, pelos motivos apresentados no Parecer da Comissão de Finanças, Tributação, Endividamento e Orçamento, anexo a este Projeto de decreto Legislativo.

Art. 2.º Consequentemente, ficam aprovadas as referidas contas, constantes no Parecer Prévio do Processo n.º 1091643, desse Colendo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

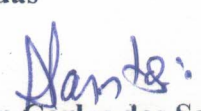
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 17 de outubro de 2022.


Luiz Gustavo Gonçalves Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Andradas


Paulo Cesar Moreira

Vice-Presidente


Adilson Carlos dos Santos

Secretário